

# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Secretaria de Processamento e Julgamento Pauta de Julgamento — Departamento da 2ª Câmara 1ª Sessão Ordinária Telepresencial — de 5.2.2025

Pauta elaborada nos termos do artigo 170 do Regimento Interno e da Resolução n. 319/2020/TCE-RO, visando tornar público os processos abaixo relacionados, que serão apreciados na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, a ser realizada às 9 horas do dia 5 de fevereiro de 2025, de forma telepresencial.

Conforme artigo 8º da Resolução n. 319/20/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão telepresencial, o credenciamento para realizarem a sustentação oral por meio de videoconferência. O requerimento deverá ser efetuado por meio do Portal do Cidadão.

## 1 - Processo-e n. 02473/22 — Prestação de Contas

Responsáveis: Izabel Cristina Silva de Almeida - CPF \*\*\*.725.672-\*\*, Jose Edimilson Santos - CPF \*\*\*.729.102-\*\*

Assunto: Prestação de contas relativa ao exercício de 2021 Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra

Relator: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

## 2 - Processo-e n. 01836/24 - Prestação de Contas

Responsável: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito - CPF \*\*\*.160.401-\*\*

Assunto: Prestação de contas relativa ao exercício de 2023 Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Relator: Conselheiro **Francisco Carvalho da Silva** 

## 3 - Processo-e n. 02120/24 - (Processo Origem: 02545/22) - Pedido de Reexame

Recorrentes: Gustavo Beltrame - CPF \*\*\*.241.918-\*\*, Marcos Aurelio Furukawa - CPF \*\*\*.015.162-\*\*

Assunto: Pedido de Reexame em face do Acórdão AC1-TC 00416/24, proferido no Processo n. 02545/22/TCE-RO.

Jurisdicionado: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho

Relator: Conselheiro Paulo Curi Neto

### 4 - Processo-e n. 02175/23 - Representação

Interessados: Marcelo Luiz Feitosa Ferrari - CPF \*\*\*.648.804-\*\*, Jefferson Ribeiro da Rocha - CPF \*\*\*.686.602-\*\*, Janaina da Silva Lucio Sandrin - CPF \*\*\*.089.612-\*\* Responsáveis: INAO - Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocid. Ltda.

CNPJ 09.434.557/0001-05 rep. por Alcione Pantoja de Lima – CPF 635.160.392-72, Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos - CPF \*\*\*.963.642-\*\*, Ernani Marques de Almeida - CPF \*\*\*.692.176-\*\*, Talita Santana Azevedo - CPF \*\*\*.848.462-\*\*

Assunto: Supostas irregularidades no processo de contratação emergencial n. 0036.016868/2023-19.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Advogado: Valeria Moreira De Alencar Ramalho - OAB Nº. 3719

Relator: Conselheiro Jailson Viana de Almeida

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**Presidente da 2ª Câmara